



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROVIMENTO N° 01/2015

O Auditor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, baixa e seguinte Provimento:

Artigo 1° - É decretado o Recesso Regimental do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 21 de dezembro 2015 a 22 de janeiro de 2016.

Artigo 2° - Interrompem-se os prazos processuais, que voltarão a fluir em 25 de janeiro de 2016.

Artigo 3° - A Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio Grande do Sul funcionará exclusivamente em regime de plantão, somente recebendo petições.

Cumpra-se.

Porto Alegre, 15 de dezembro de 2015.

Fabiano de Castilhos Bertolucci
Presidente